



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 46/2023

OBJETO: Aprovação pela Diretoria Colegiada da proposta orçamentária da ANTT para o exercício de 2024

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.226932/2023-12

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NAO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de proposta, encaminhada pela Superintendência de Gestão Administrativa - SUDEG, nos termos do art. 35, §2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o qual estabelece o prazo para envio pelo Presidente da República do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem Presidencial, até o dia 31 de agosto de cada ano.
- 1.2. Para viabilizar a consolidação das propostas dos órgãos e entidades do Governo Federal, o Ministério do Planejamento e Orçamento por meio da Portaria SOF nº 57/2023 estabeleceu os procedimentos e prazos para a elaboração da proposta orçamentária de 2024.
- 1.3. A Agência Nacional de Transportes Terrestres, como Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, elabora anualmente, em consonância aos normativos específicos - Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias - a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- 1.4. Tendo em vista a publicação da Lei 13.848, de 25 de junho de 2019, a Lei das Agências Reguladoras, que conferiu às Agências o status de Órgão Setorial Orçamentário, as tratativas passaram a ser realizadas diretamente junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento.
- 1.5. Nos termos do inciso XV, do art. 11 do Regimento Interno da Agência (Resolução nº 5.976, DE 7 DE ABRIL DE 2022), compete à Diretoria da ANTT, em regime de colegiado, aprovar a proposta orçamentária da Agência.
- 1.6. Desta forma, foi elaborada a proposta orçamentária da ANTT, relativa ao exercício de 2024, ora submetida à análise e deliberação da Diretoria.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

- 2.1. Em Relatório à Diretoria SEI nº 439/2023 (18580325), a SUDEG destaca que a proposta orçamentária inicial da Agência foi elaborada com base no seu Plano de Contratações Anual - PCA, conforme disciplinado pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamento disposto no Decreto nº 10.947/2022, e nas demais demandas das Unidades Organizacionais não relacionadas a contratações administrativas contidas no referido instrumento de planejamento. Dessa forma, a proposta inicial apontou uma necessidade de **R\$ 453.248.380** (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais) para o custear as atividades programadas para 2024.
- 2.2. Por meio do Anexo 2 da Fase I ([17949474](#)), o Ministério do Planejamento e Orçamento estabeleceu em **R\$ 340.705.200,00** (trezentos e quarenta milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais) o referencial monetário da Fase I para proposta orçamentária - PLOA 2024 da ANTT, relativo às despesas discricionárias - CUSTEIO E INVESTIMENTO - resultando num corte em relação às demandas apresentadas de aproximadamente 25%.
- 2.3. Diante do referencial monetário fixado na Fase I, em 7 de agosto de 2023, foi solicitado à SOF, por meio do Ofício SEI Nº 25893/2023/DG-ANTT [18157826](#), a expansão dos referenciais monetários para o exercício de 2024 no montante de **R\$ 112.543.180,00** (cento e doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil cento e oitenta reais), visando o atendimento de demandas que não tiveram cobertura suficiente, referente às novas contratações autorizadas no PCA 2024.
- 2.4. Contudo, após o encerramento da Fase II da proposta do PLOA-2024, o referencial monetário foi **mantido no valor da fase I de R\$ 340.705.200,00**, conforme e-mail SOF nº [18453230](#).
- 2.5. Importante ressaltar o esforço da Agência em adequar suas despesas, realizando ações para contenção de seus gastos de manutenção, com negociações contratuais para obter redução de valores de contratos de locação de imóveis ou ainda renúncia de reajustes contratualmente estabelecidos; identificação de localidades para alocação de suas Unidades Regionais com compartilhamento de espaço com outros órgãos e rateio de despesas; esforços na fase de negociação nos processos licitatórios de forma a alcançar valores mais vantajosos para a Administração; reavaliação e descontinuidade de alguns contratos; implantação do tele trabalho; assim como implementação de fiscalização remota e inteligente.

2.6. A área técnica informa que, diante desse cenário orçamentário, a proposta da Agência para o exercício de 2024, em conformidade com os limites estabelecidos, fica composta da seguinte forma:

TIPO DE GASTO	LOA 2023* (com alterações)	PROPOSTA 2024 (adequada aos referenciais)
Pessoal e Encargos	274.740.328	280.435.784
Benefícios	10.342.057	10.641.834
Custeio	329.641.712	332.795.320
Investimento	11.063.488	7.909.880
Total	625.787.585	631.782.818

* sem reserva de contingência

2.7. Considerando a manutenção do referencial na fase II, para as despesas discricionárias, no valor de R\$ 340.705.200,00, segue abaixo quadro com as despesas atualmente comprometidas e as previstas:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024 - FASE II			
DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTT	REFERENCIAL MONETÁRIO - FASE II	PROPOSTA ADEQUADA AO REFERENCIAL
Prorrogação de Contratos	299.612.567,78	340.705.200,00	299.612.567,78
Substituição de Contratos	8.081.071,42		8.081.071,42
Termos de Cessão de Uso de Área	3.787.840,01		3.787.840,01
Despesas "Fora PCA"	29.223.720,79		29.223.720,79
Novas Contratações	112.543.180,00		0,00
TOTAL	453.248.380,00	340.705.200,00	340.705.200,00

2.8. A SUDEG destaca que no caso dos limites de despesas com pessoal, benefícios e encargos sociais, o lançamento da proposta no SIOP será realizado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

2.9. A distribuição dos valores acima nas ações orçamentárias, considerou a alocação dos contratos e despesas das Unidades e está demonstrada no anexo ([18552670](#)), bem como no relatório SIOP ([18552715](#)).

2.10. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Com base no exposto, conforme análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta orçamentária da ANTT para o exercício de 2024, respeitados os referenciais monetários estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal, nos termos da MINUTA DE DELIBERAÇÃO DG (18695548).

Brasília, 31 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL VITALE
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 04/09/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18616678** e o código CRC **7184EEE3**.